



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PG



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UTFPR CAMPUS PONTA GROSSA E A EMPRESA GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Ponta Grossa, com sede na Rua Dr. Washington Subtil Chueire, nº 330, Jardim Carvalho – Ponta Grossa/PR – CEP: 84.017-220, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0005-13, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus, Abel Dionizio Azeredo, nomeado pela Portaria nº 845 de 25 de maio de 2021 - Reitoria, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.996.840/0001-78, sediada na **Rua Rio Madeira, nº 127, Roça Grande, CEP 83 403 380 em Colombo/PR**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL MENEZES BARATELA, identificado em seu contrato social, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23064.056403/2024-86** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das: **Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação) e Cláusula Quinta (Preço) do contrato.**

1.2 - Com a presente alteração, as Cláusulas Segunda e Quinta do contrato passam a vigorar como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1 - O prazo de vigência da contratação é de **390 (trezentos e noventa) dias**, com início na data de **16 de dezembro de 2024** e encerramento em **10 de janeiro de 2026**, sendo **390 (trezentos e noventa) dias o tempo de vigência e 360 (trezentos e sessenta) dias o tempo para execução dos serviços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

*5.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 242.460,02 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos)**.*

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 – O Valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 - O Contratado deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, tendo em vista as alterações de prazo e valor do presente instrumento, conforme regras previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ponta Grossa, 12 de novembro de 2025

ABEL DIONIZIO AZEREDO

Representante legal da CONTRATANTE

RAFAEL MENEZES BARATELA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - BEATRIZ RIBEIRO

2 - GISELLE ALVES DA ROCHA COGO

0.1.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Rafael Menezes Baratela**, **Usuário Externo**, em (at) 12/11/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **BEATRIZ RIBEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 12/11/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GISELLE ALVES DA ROCHA COGO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 12/11/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ABEL DIONIZIO AZEREDO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 12/11/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5352074** e o código CRC (and the CRC code) **215BD257**.
